



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1 986

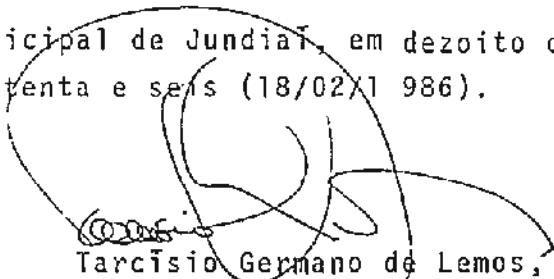
Concede ao Sr. REYNALDO AUGUSTO DA COSTA LEAL, Artífice de Máquinas, Nível VI-C, uma Função Gratificada 6.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

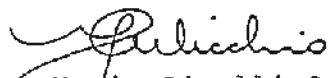
RESOLVE CONCEDER ao funcionário deste Legislativo, Sr. REYNALDO AUGUSTO DA COSTA LEAL, Artífice de Máquinas, Nível VI-C, uma Função Gratificada 6, nos termos do artigo 59 da Lei Municipal nº 2 167, de 29 de abril de 1 976, combinando com o artigo 38 e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2 155, de 13 de fevereiro de 1 976.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1 986.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (18/02/1 986).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (18/02/1 986).


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.